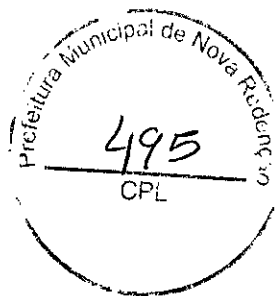




ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº050/2019  
PROCESSO ADMINISTRATIVO nº 041/2019

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO – BA, neste ato representado por sua Prefeita, Sra. Guilma Rita de Cássia Gottschall da Silva Soares, portadora da carteira de identidade RG nº 02297857-78, inscrita no CPF sob o nº 700.725.585-04, brasileira, residente e domiciliado à Faz. Gameleira, nesta cidade, e a empresa **ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA- ME**, estabelecida na Ra Santa Barbara, nº 07, Prédio, Centro, Andaraí/BA, CNPJ nº 17.168.924/0001-02, neste ato representada pelo Sr. Adilson Pinheiro de Oliveira, portador da carteira de identidade RG nº 471307416, inscrito no CPF sob o nº 384.664.495-15, doravante denominada DETENTORA, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93, com as alterações nela inseridas pela Lei Federal nº 8.883/94, Lei Federal nº 10.520/2002 e demais normas legais aplicáveis e considerando o resultado da licitação modalidade **PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2019**, conforme consta do processo administrativo próprio, firmam a presente Ata de Registro de Preços, obedecidas às disposições da Lei nº 8.666/93, suas alterações posteriores e as condições seguintes:

**CLÁUSULA I - DO OBJETO E DO VALOR**

1.1 – Através da presente ata ficam registrados os seguintes preços, para futura e eventual aquisição materiais para construção, hidráulicos, elétricos e outros com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA, conforme abaixo:

LOTE 03 – BARRAS, CHAPAS E PERFILADOS METÁLICOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	CHAPA raiada galvanizada 0,50 X 1,10 X 6,00	UND	Gerdau	70	R\$164,05	R\$11.483,50
2	FERRO, CA-50 10.0mm	BAR	Gerdau	350	R\$47,42	R\$16.597,00
3	FERRO, CA ESTRIBO	BAR	Gerdau	300	R\$35,80	R\$10.740,00
4	FERRO, CA-50 6.3mm	BAR	Gerdau	150	R\$16,87	R\$2.530,50
5	FERRO, CA-50 8.0mm	BAR	Gerdau	150	R\$31,30	R\$4.695,00
6	FERRO, CA-50 4.2mm	BAR	Gerdau	100	R\$9,99	R\$999,00
7	Treliça TG8L, 8 cm x 6 metros	BAR	Gerdau	100	R\$35,15	R\$3.515,00
8	FOLHA, de zinco, dimensões de 1,00 m x 1,10 m.	UND	Gerdau	100	R\$37,19	R\$3.719,00
TOTAL						R\$54.279,00

LOTE 04 MADEIRAS MADEIRAMENTO E PORTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALIZAR de mistaa, com 5 cm	Eucador	UND	100	R\$26,21	R\$2.621,00
2	BARROTE de madeira mista, com dimensões 6 cm x 6 cm	Toralf	M	100	R\$5,99	R\$599,00
3	CAIXA de porta, em madeira, tipo mista a, dimensões 70 x 14 x 210 cm.	Eucador	UND	100	R\$117,45	R\$11.745,00
4	CAIXA de porta, em madeira, tipo mista, dimensões 80 x 14 x 210 cm.	Eucador	UND	50	R\$118,43	R\$5.921,50
5	MADERITE, 2.10 x 1,10, resinado 10mm/vermelho	Maderite	FL	100	R\$48,50	R\$4.850,00



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

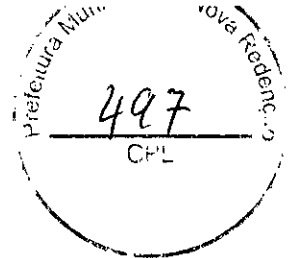


6	LINHA de madeira, tipo mista, dimensões 6 cm x 12 cm	Toralf	M	500	R\$25,38	R\$12.690,00
7	PORTA, de madeira maciça, tipo mista, com almofada, dimensões: 2,10 x 0,60 m	Eucador	UND	100	R\$240,50	R\$24.050,00
8	PORTA, de madeira maciça, tipo mista, com almofada, dimensões: 2,10 x 0,70 m	Eucador	UND	70	R\$278,70	R\$19.509,00
9	PORTA, de madeira maciça, tipo mista, com almofada, dimensões: 2,10 x 0,80 m	Eucador	UND	100	R\$273,70	R\$27.370,00
10	PORTA, em MDF, lisa, dimensões: 2,10 x 0,60 m	Ultra MGM	UND	100	R\$166,00	R\$16.600,00
11	PORTA, em MDF, lisa, dimensões: 2,10 x 0,70 m	Ultra MGM	UND	100	R\$241,13	R\$24.113,00
12	PORTA, em MDF, lisa, dimensões: 2,10 x 0,80 m	Ultra MGM	UND	100	R\$521,50	R\$52.150,00
13	POSTE de madeira tipo mista, para cerca com 2,20 m	LL	UND	50	R\$163,50	R\$8.175,00
14	POSTE de madeira, tipo mista, pé direito 18 X 15 X 3,0	LL	UND	50	R\$202,31	R\$10.115,50
15	RIPÃO, em madeira agreste, dimensões de 6x4/mista	LL	M	3000	R\$6,10	R\$18.300,00
16	RIPAS, dimensões 5x1,5 mista	LL	M	5000	R\$3,35	R\$16.750,00
17	TÁBUA, em madeira agreste, dimensões 25cm x 2,5cm x 3m /mista	Confiança	M	300	R\$28,14	R\$8.442,00
18	TÁBUA, em madeira agreste, dimensões 30cm x 2,5cm x 3m /mista	Confiança	M	300	R\$31,70	R\$9.510,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$273.511,00</b>

<b>LOTE 05 – ESTRUTURA DE CONCRETO E PRÉ-MOLDADOS</b>						
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID</b>	<b>MARCA</b>	<b>QUANT</b>	<b>V.UNIT</b>	<b>V. TOTAL</b>
1	COMBOGÓ de cimento, dimensões 40 x 40	UND	Neres Construções	100	R\$13,25	R\$1.325,00
2	LAJE, premoldada, composta de lajotas de isopo e longarina	M2	Neres Construções	400	R\$28,00	R\$11.200,00
3	LAJE, premoldada, composta de blocos de cerâmica e longarina.	M2	Neres Construções	400	R\$28,00	R\$11.200,00
4	MANILHA DE CONCRETO D= 0,40	UND	Neres Construções	20	R\$114,42	R\$2.288,40
5	MANILHA DE CONCRETO D= 0,60	UND	Neres Construções	50	R\$136,87	R\$6.843,50
6	MANILHA DE CONCRETO D= 0,80	UND	Neres Construções	40	R\$142,26	R\$5.690,40
7	MANILHA DE CONCRETO D= 1M	UND	Neres Construções	20	R\$242,65	R\$4.853,00
8	Poste de cimento para cerca com 2.20 m	UND	Neres Construções	250	R\$39,93	R\$9.982,50
9	MEIO FIO DE CIMENTO. Dimensões 1 x 0,30 x 0,15	M	Neres Construções	1000	R\$20,45	R\$20.450,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$73.832,80</b>



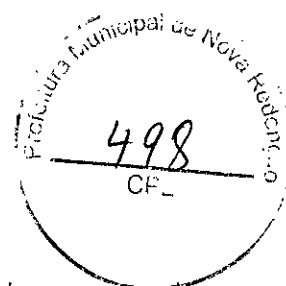
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



LOTE 07 – CHAVES, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ALICATE de pressão, em aço carbono, tamanho de 10 polegadas	UND	Western	5	R\$40,55	R\$202,75
2	ALICATE, em aço carbono, tamanho de 08 polegadas. Os cabos possuem um formato ergonômico para aumentar o conforto. Produto em conformidade com a NR10. Isolação 1.000V para uso em locais com baixas tensões de até 1.000 Volts em corrente alternada.	UND	Universal	10	R\$27,70	R\$277,00
3	ALAVANCA, reforçada de 1,80 metros	UND	Tramontina	10	R\$340,50	R\$3.405,00
4	ARCO DE SERRA REGULÁVEL ATÉ 12"	UND	Western	10	R\$44,52	R\$445,20
5	BAINHA PARA FACÃO 18	UND	Original	10	R\$20,88	R\$208,80
6	BAINHA PARA FACÃO 22".	UND	Original	10	R\$20,88	R\$208,80
7	BROCA, para concreto no tamanho de 10 mm	UND	Beltoois	100	R\$15,73	R\$1.573,00
8	BROCA, para concreto no tamanho de 12 mm	UND	Beltoois	10	R\$17,61	R\$176,10
9	BROCA, para concreto no tamanho de 4mm	UND	Beltoois	100	R\$4,35	R\$435,00
10	BROCA, para concreto no tamanho de 5mm	UND	Irwin	10	R\$6,62	R\$66,20
11	BROCA, para concreto no tamanho de 6 mm	UND	Irwin	100	R\$9,12	R\$912,00
12	BROCA, para concreto no tamanho de 8 mm	UND	Irwin	100	R\$10,66	R\$1.066,00
13	CARRINHO de mão, pneu maciço	UND	Prima	25	R\$122,36	R\$3.059,00
14	CARRINHO DE MÃO, PNEU MACIÇO REFORÇADO (quadrado)	UND	Tramontina	15	R\$198,12	R\$2.971,80
15	CAVADOR duplo, em aço carbono, articulado, com cabo em madeira de 1,50 m de comprimento	UND	Monfort	10	R\$79,62	R\$796,20
16	CAVADOR RETO	UND	Tramontina	15	R\$42,54	R\$638,10
17	CHAVE combinada 12 mm.	UND	Gedore	5	R\$8,26	R\$41,30
18	CHAVE combinada 22 mm.	UND	Gedore	5	R\$9,32	R\$46,60
19	CHAVE combinada de 13 mm	UND	Gedore	5	R\$10,46	R\$52,30
20	CHAVE de fenda, ponta philips, 3/16 x 3 polegadas, haste em aço carbono temperado, acabamento niquelado, cabo injetado em polipropileno.	UND	Gedore	5	R\$6,60	R\$33,00
21	CHAVE de vela para motores	UND	Tramontina	5	R\$11,34	R\$56,70
22	CHAVE fixa (boca) 12 x 13 mm	UND	Tramontina	5	R\$7,98	R\$39,90
23	CHAVE fixa (boca) 16 x 17 mm	UND	Tramontina	5	R\$10,53	R\$52,65
24	CHAVE fixa (boca) 18 x 19 mm	UND	Tramontina	5	R\$11,71	R\$58,55
25	CHAVE fixa (boca) 3 x 4 mm	UND	Tramontina	5	R\$14,58	R\$72,90
26	CHAVE fixa (boca) 7 x 16 mm	UND	Tramontina	5	R\$12,03	R\$60,15
27	CHAVE fixa (boca) 9 x 16 mm	UND	Tramontina	5	R\$14,87	R\$74,35



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



28	CHAVE MAGNETICA, trifasica 5cv, 380V, partida magnetica	UND	Weg	2	R\$381,27	R\$762,54
29	CHAVE MAGNETICA, trifasica 7,5cv, 440V, partida magnetica	UND	Weg	2	R\$463,50	R\$927,00
30	CHAVE omega 12 x 13 mm	UND	Tramontina	5	R\$12,41	R\$62,05
31	CHAVE omega 16 x 17 mm	UND	Tramontina	5	R\$12,65	R\$63,25
32	CHAVE omega 18 x 19 mm	UND	Tramontina	5	R\$7,80	R\$39,00
33	CHAVE OMEGA/ESTRELA	UND	Tramontina	5	R\$11,16	R\$55,80
34	CHAVE OMEGA/ESTRELA 17	UND	Tramontina	5	R\$18,18	R\$90,90
35	CHAVE OMEGA/ESTRELA 7/16	UND	Tramontina	5	R\$11,83	R\$59,15
36	CHAVE para retirar válvula da câmara de ar	UND	Schrader	5	R\$11,16	R\$55,80
37	CONJUNTO de chave de fenda com 06 peças. Composição: 3 Chaves de fenda ponta chata 1/8x3", 3/16x3", 3/16x4"; 2 chaves de fenda ponta cruzada 1/8x3", 3/16x3"; 1 chave de fenda clip ponta chata 1/8x3".	JG	Tramontina	10	R\$31,97	R\$319,70
38	DISCO de corte, diamantado, a seco em pedras, diâmetro 4' 1/2" furo 7/8"	UND	Flash Etomes	100	R\$6,39	R\$639,00
39	DESEMPENADEIRA AÇO LISA,CABO DE MADEIRA	UND	Castor	8	R\$34,00	R\$272,00
40	DESEMPENADEIRA AÇO DENTADA,CABO DE MADEIRA	UND	Castor	8	R\$35,50	R\$284,00
41	ESPATOLA CABO PLASTICO 1"X50MM	UND	Stanley	10	R\$14,40	R\$144,00
42	ENXADA 2.5 LE	UND	Tramontina	50	R\$28,67	R\$1.433,50
43	ENXADA, comum 15"	UND	Collins	50	R\$28,67	R\$1.433,50
44	ESCADA EM METALON ,ALTURA 3,5M	UND	Plamas	5	R\$359,73	R\$1.798,65
45	ESQUADRO EM ALUMINIO PROFISSIONAL 12"X300MM	UND	Stanley	10	R\$63,70	R\$637,00
46	FACA, de serra cabo de madeira para jardinagem	UND	Tramontina	6	R\$34,66	R\$207,96
47	FACAO, 18 polegadas, terçado, lâmina em aço carbono, cabo de madeira revestido com fio de cobre trançado.	UND	Tramontina	15	R\$31,20	R\$468,00
48	FACAO, 22 polegadas, terçado, lâmina em aço carbono, cabo de madeira revestido com fio de cobre trançado.	UND	Tramontina	15	R\$32,20	R\$483,00
49	GRAMPEADOR corpo de aço	UND	Stanley	10	R\$50,00	R\$500,00
50	JOGO de chaves Allen de 2 a 10 mm curta. Com tamanhos de: 2, 2.5, 3, 4, 5, 6, 8, e 10 mm	JG	Gedore	5	R\$40,66	R\$203,30



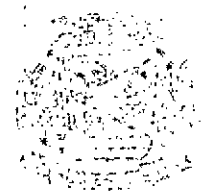
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



51	JOGO de formões 8 peças. Em lâminas de aço alto carbono são reforçados para 58-60 Rc e cabo anatômico, ponteira super afiada. O conjunto inclui 1 / 4 ", 3 / 8", 1 / 2 ", 5 / 8", 3 / 4 ", 1 ", 1-1/4 " e 1-1/2" Comprimentos totais variam de 10 "a 11" de comprimento das lâminas (incluindo cabo e ponteira) variam de 5-1/2 "a 6-1/4". Inclui uma caixa de madeira para guardar.	CX	Starret	5	R\$370,62	R\$1.853,10
52	LÂMINA DE SERRA, dimensões 12" x 300 mm com 32 dentes por poleada	UND	Dewat	50	R\$184,81	R\$9.240,50
53	Turquês 8"	UND	Tramontina	10	R\$22,98	R\$229,80
54	LAMINA, grande para máquina de cortar grama MC - 80	UND	Starret	10	R\$59,94	R\$599,40
55	LAMINA, para máquina de cortar grama costal	UND	Helice	10	R\$64,93	R\$649,30
56	LIMA originalmente fabricada para afiação de enxadas, facões e diversas ferramentas agrícolas. Com corte simples nas faces e nas bordas. Medida: 8" Comprimento: 20 Cm.	UND	Original	30	R\$17,08	R\$512,40
57	LUVA de raspa de couro com C.A. curtida em cromo, cano longo, para eletricitista	UND	Colicap	100	R\$19,08	R\$1.908,00
58	LUVA em PVC, forrada com malha de algodão e palma áspera para ser usada na limpeza de galeria e materiais escorregadios ou oleosos, punho 65 cm	PR	Promat	100	R\$16,78	R\$1.678,00
59	LUVA em PVC, forrada com malha de algodão e palma, dorso e dedos ásperos, punho 45 cm	PR	Petronit	100	R\$7,29	R\$729,00
60	MACHADINHA com unha e cabo em madeira	UND	Monfort	10	R\$32,00	R\$320,00
61	MARRETA em aço carbono forjado, de 2 kg, com cabo	UND	Collins	10	R\$39,30	R\$393,00
62	MARRETA de 3 kg, com cabo de madeira	UND	Collins	5	R\$48,30	R\$241,50
63	MARRETA de 5 kg, com cabo de madeira	UND	Collins	5	R\$66,00	R\$330,00
64	MARRETA de 500 g, com cabo de madeira	UND	Collins	10	R\$24,97	R\$249,70
65	MARTELO com cabo de madeira, 25mm	UND	Collins	20	R\$29,00	R\$580,00
66	MARTELO de borracha 80 mm	UND	Cortag	10	R\$26,82	R\$268,20
67	MASCARA semi facial filtrante para vapores e gases ácidos, anatômico, com amplo campo de visão, perfeita distribuição de peso e ajuste a face, com 03 filtros de absorção.	UND	Safety	1000	R\$2,98	R\$2.980,00
68	Micro aspersor 75 l/h completo ( haste, bailarina, corpo e conector)	UND	Wolker	100	R\$12,44	R\$1.244,00
69	NIVEL DE ALUMINIO 36"X 3 BOLHAS	UND	Stanley	10	R\$13,80	R\$138,00
70	PA, de bico reforçado. Dimensões 205 mm x 94 mm x 457 mm	UND	Monfort	50	R\$28,07	R\$1.403,50
71	PA, de bico reforçado. Dimensões 223 mm x 102 mm x 490 mm	UND	Monfort	50	R\$32,13	R\$1.606,50

5

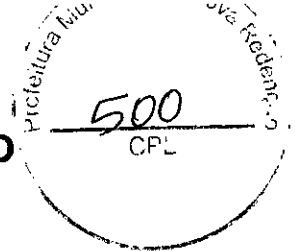
**ANAS AN DUAISE**  
**GARMENTE ANOM TO LAITIMING ANU SET-EM**  
 200-250-300-350-400-450-500-550-600-650-700-750-800-850-900-950-1000



Item No.	Description	Quantity	Unit	Value	Remarks	Page
1	...	...	...	...	...	...
2	...	...	...	...	...	...
3	...	...	...	...	...	...
4	...	...	...	...	...	...
5	...	...	...	...	...	...
6	...	...	...	...	...	...
7	...	...	...	...	...	...
8	...	...	...	...	...	...
9	...	...	...	...	...	...
10	...	...	...	...	...	...
11	...	...	...	...	...	...
12	...	...	...	...	...	...
13	...	...	...	...	...	...
14	...	...	...	...	...	...
15	...	...	...	...	...	...
16	...	...	...	...	...	...
17	...	...	...	...	...	...
18	...	...	...	...	...	...
19	...	...	...	...	...	...
20	...	...	...	...	...	...
21	...	...	...	...	...	...
22	...	...	...	...	...	...
23	...	...	...	...	...	...
24	...	...	...	...	...	...
25	...	...	...	...	...	...
26	...	...	...	...	...	...
27	...	...	...	...	...	...
28	...	...	...	...	...	...
29	...	...	...	...	...	...
30	...	...	...	...	...	...
31	...	...	...	...	...	...
32	...	...	...	...	...	...
33	...	...	...	...	...	...
34	...	...	...	...	...	...
35	...	...	...	...	...	...
36	...	...	...	...	...	...
37	...	...	...	...	...	...
38	...	...	...	...	...	...
39	...	...	...	...	...	...
40	...	...	...	...	...	...
41	...	...	...	...	...	...
42	...	...	...	...	...	...
43	...	...	...	...	...	...
44	...	...	...	...	...	...
45	...	...	...	...	...	...
46	...	...	...	...	...	...
47	...	...	...	...	...	...
48	...	...	...	...	...	...
49	...	...	...	...	...	...
50	...	...	...	...	...	...



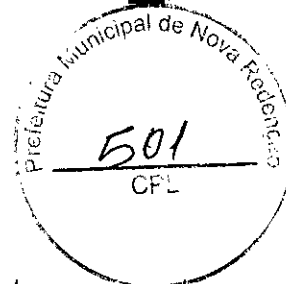
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



72	PÁ, para jardinagem	UND	Tramontina	30	R\$11,22	R\$336,60
73	PICARETA/CHIBANCA	UND	Tramontina	10	R\$40,47	R\$404,70
74	PULVERIZADOR costal, tanque plastico de alta resistencia, conformacao anatomica, capacidade util do tanque minima de 20 litros, dimensoes 480 x 170 x 540 mm, alcance com pulverizacoes de 1m.	UND	Capim	10	R\$98,15	R\$981,50
75	RASTELO DE 12 DENTES	UND	Tramontina	50	R\$18,47	R\$923,50
76	RASTELO tipo vassoura, com 22 hastes	UND	Tramontina	20	R\$14,33	R\$286,60
77	REGADOR PLÁSTICO DE 12 LITROS	UND	Plastikero	50	R\$36,33	R\$1.816,50
78	SERROTE de poda dobrável	UND	Trapp	5	R\$35,30	R\$176,50
79	SERROTE com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 5 dentes por polegadas. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 16 polegadas	UND	Danker	5	R\$37,37	R\$186,85
80	SERROTE com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 7 dentes por polegadas. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 18 polegadas	UND	Danker	5	R\$41,71	R\$208,55
81	SERROTE com lâminas em aço alto carbono temperado e lixado. Cabo de madeira ergonômico e envernizado. Dentes travados. 7 dentes por polegadas. Proteção plástica para os dentes. Tamanho: 20 polegadas	UND	Danker	5	R\$42,85	R\$214,25
82	TESOURA DE PODA BICO CURTO	UND	Tramontina	10	R\$31,53	R\$315,30
83	TESOURA de poda, bico fino para jardinagem	UND	Berent	10	R\$33,29	R\$332,90
84	TESOURA DE PODA, cerca viva e grama profissional 12", cabo de madeira 21,4 cm, lâmina serrilhada.	UND	Tramontina	5	R\$34,23	R\$171,15
85	TESOURA de poda, galho seco	UND	Tramontina	5	R\$30,91	R\$154,55
86	TESOURA PARA PODA CABO LONGO	UND	Tramontina	5	R\$53,93	R\$269,65
87	VÁLVULA para Pia 1/2" (PVC)	UND	Duda	100	R\$3,32	R\$332,00
88	VASSOURÃO cerdas em piaçava, base retangular em madeira, largura 400mm, cabo de madeira e comprimento 1.100 mm	UND	Colinas	100	R\$17,43	R\$1.743,00
89	CABO de madeira para machado	UND	Monfort	30	R\$15,36	R\$460,80
90	CABO DE PICARETA	UND	Chibata	30	R\$15,36	R\$460,80
91	CABO PARA ENXADA	UND	Monfort	80	R\$15,36	R\$1.228,80
92	CABO, para cavador. Tamanho padrão.	UND	Monfort	20	R\$15,36	R\$307,20
93	CABO para pá , em madeira, com 130cm	UND	Monfort	50	R\$15,36	R\$768,00
94	conector de perfuração de 8 para 4 mm	UND	CPD	50	R\$9,36	R\$468,00
95	ALICATE, de corte diagonal isolador 1.000 v	UND	Cromo	5	R\$26,91	R\$134,55
96	ALICATE, meio cano isolador 1.000	UND	Gedore	5	R\$21,39	R\$106,95
97	MARTELO, unha general pro 20 mm.	UND	Gedore	10	R\$26,88	R\$268,80



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

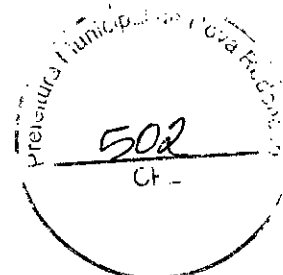


98	MARTELO, unha general pro 27 mm.	UND	Gedore	10	R\$37,05	R\$370,50
99	RIBITADORES	UND	Nacional	10	R\$35,30	R\$353,00
100	ALICATE 80" 200mm	UND	Gedore	5	R\$36,33	R\$181,65
101	ESTILETE	UND	Fertak	50	R\$4,77	R\$238,50
102	TRENAS 3 METRO	UND	Brasfort	20	R\$8,29	R\$165,80
103	TRENAS 5 METRO	UND	Brasfort	20	R\$12,67	R\$253,40
104	TRENAS 7 METRO	UND	Brasfort	10	R\$24,47	R\$244,70
105	TRENA, Longa Aberta com Fita em vidro de vidro 30m	UND	Stanley	10	R\$28,40	R\$284,00
106	NIVÉIS DE ALUMINIO E MADEIRA	UND	Original	10	R\$16,40	R\$164,00
107	ESQUADRO	UND	Original	10	R\$10,08	R\$100,80
108	CORTADOR DE PISO E AZULEJOS	UND	Cortag	5	R\$216,15	R\$1.080,75
109	SERROTE 9"	UND	DP	5	R\$40,10	R\$200,50
110	FURADEIRA DE IMPACTO 550W	UND	Black Decker	5	R\$356,25	R\$1.781,25
111	SERRA MARMORE 1400 WTTS	UND	Black Decker	5	R\$274,00	R\$1.370,00
112	COTRADOR DE CERAMICA MANUAL 30X1,20	UND	Irwin	5	R\$215,00	R\$1.075,00
113	ESMERILHADEIRA ANGULAR 7,POTENCIA 2000WATTS, ROTAÇÃO SEM CARGA 8.500 MIM-¹,DISCO DE DESBASTE,7"(180mm), DISCO DE CORTE 7" (180), eixo M1Peso 4,90kg	UND	Makita	2	R\$555,00	R\$1.110,00
114	MARTELETE DE 1600 WATTS	UND	SA tools	3	R\$874,00	R\$2.622,00
115	DISCO DIAMANTADO	UND	Cortag	50	R\$38,13	R\$1.906,50
116	DISCO ABRASIVOS	UND	Cortag	50	R\$38,13	R\$1.906,50
117	DISCO ABRASIVOS, de corte desbastes e acabamento	UND	Dewat	20	R\$16,08	R\$321,60
118	DISCO PARA SERRA, circulares para madeira	UND	Dewat	10	R\$21,47	R\$214,70
119	CAIXA PARA FERRAMENTAS	UND	Marcon	10	R\$81,60	R\$816,00
120	CARRINHO DE MAO COM CÂMARA	UND	Primar	30	R\$123,00	R\$3.690,00
121	MARRETA DE BORRACHA	UND	Tramontina	10	R\$16,07	R\$160,70
122	MARRETA, forjada com cabo de 500 g	UND	Tramontina	10	R\$12,80	R\$128,00
123	MARRETA, forjada com cabo de 1000 kg	UND	Tramontina	10	R\$20,34	R\$203,40
124	MARRETA, forjada com cabo de 1,500 kg	UND	Tramontina	10	R\$34,25	R\$342,50
125	TALHADEIRA, chata	UND	Monfort	30	R\$11,62	R\$348,60
126	DESEMPENADEIRA, em pvc	UND	Monfort	30	R\$11,77	R\$353,10
127	LIXADEIRA,plastica manual	UND	Castor	20	R\$22,65	R\$453,00
128	CABO, para enxada	UND	Volpato	50	R\$14,06	R\$703,00
129	ESCADA DE ABRIR COM 5 DEGRAUS	UND	Roterman	10	R\$151,44	R\$1.514,40
130	CAIXA de massa, para pedreiro, em material plástico preto resistente e não reciclado de 20 litros	UND	Momfort	30	R\$13,11	R\$393,30
131	PENEIRA para areia aro de madeira 50 cm	UND	Tramontina	30	R\$18,03	R\$540,90
132	PENEIRA para areia aro de madeira 70 cm	UND	Worker	30	R\$19,27	R\$578,10
133	SARRAFO DE 15 CM	UND	Momfort	20	R\$28,91	R\$578,20





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



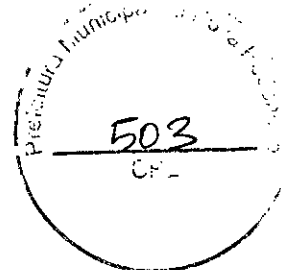
134	SARRAFO LARGURA 10 cm	UND	Momfort	20	R\$28,91	R\$578,20
135	COLHER de pedreiro, 8 polegadas, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada.	UND	Monfort	15	R\$8,44	R\$126,60
136	COLHER de pedreiro, 9 polegadas, em aço, acabamento em pintura eletrostática, cabo em madeira envernizada.	UND	Monfort	12	R\$13,97	R\$167,64
137	ABAFADOR PARA OUVIDO CONTRA POLUIÇÃO SONORA	UND	Atlas	30	R\$42,79	R\$1.283,70
138	BOTA DE COURO, COR PRETA, CANO CURTO	PR	Atlas	100	R\$46,90	R\$4.690,00
139	BOTA EM BORRACHA DE SEGURANÇA, CANO LONGO TIPO IMPERMEÁVEL, DE USO PROFISSIONAL, CONFECCIONADA EM POLICLORETO DE VINILA (PVC) INJETADO EM UMA SÓ PEÇA.	PR	Galocha	30	R\$40,61	R\$1.218,30
140	LUVA DE BORRACHA, CANO MÉDIO USO DOMÉSTICO, TAM G	PR	Mucambo	100	R\$5,69	R\$569,00
141	MÁSCARA DE PROTEÇÃO respiratória, monofiltro, rosqueável. Corpo de silicone, com sanfona para nariz, grande superfície de inalação e exalação. Não desliza, pode ser usada juntamente com o capacete.	UND	KSN	100	R\$5,20	R\$520,00
142	ÓCULOS, de proteção, em armação plástica, com lentes incolores, em policarbonato, com visor panorâmico em policarbonato, com hastes reguláveis em 4 posições. Embalagem individual lacrada contendo os dados do fabricante.	UND	Carbografite	50	R\$10,87	R\$543,50
143	CONE DE SINALIZAÇÃO EM PVC RÍGIDO COM FAIXA REFLEXIVA H=70CM	UND	Vonder	10	R\$84,31	R\$843,10
144	SOMBRITE 70% DE LUMINOSIDADE, COM 3M DE LARGURA	M	Merlim	10	R\$6,89	R\$68,90
<b>TOTAL</b>						<b>R\$105.537,64</b>

**LOTE 08 – LOUÇAS E ACESSÓRIOS DE BANHEIRO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ASSENTO, sanitário, em material plástico de alta resistência, não almofadado, tamanho padrão, nas cores diversas. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Tigre	100	R\$32,60	R\$3.260,00
2	CAIXA de descarga, tipo sobrepor, em plástico, com sistema de descarga total, capacidade de 9 litros.	UND	Cipla	300	R\$39,40	R\$11.820,00
3	CHUVEIRO, em plástico 7", com braço de 35 cm, na cor branca e bitola de 1/2".	UND	Lorenzeti	200	R\$9,00	R\$1.800,00
4	LAVATÓRIO, em louça branca, formato semicircular, para 01 torneira sem coluna, 520 mm de largura x 420 mm de profundidade	UND	Decoralita	100	R\$100,30	R\$10.030,00
5	LAVATÓRIO, em louça branca, para 01 torneira, com coluna, dimensões: 36 x 46 cm, coluna de 65 x 15 cm	UND	Decoralita	50	R\$225,50	R\$11.275,00



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



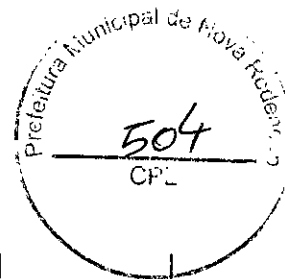
6	LAVATÓRIO, econômico de plástico, para 01 torneira, dimensões: 34 x 44x14	UND	Astra	30	R\$20,20	R\$606,00
7	VASO sanitário, de louça branca, com caixa acoplada	UND	Cipla	30	R\$367,00	R\$11.010,00
8	VASO sanitário, de louça branca, tipo convencional	UND	Cipla	70	R\$169,00	R\$11.830,00
9	Tanque plástico capacidade de 15 litros, tamanho 46x21x28 cm	UND	Astra	15	R\$36,00	R\$540,00
10	Mecanismo de saída ajustável do estravassor para caixa acoplada	UND	Censi	20	R\$25,00	R\$500,00
11	VEDAÇÃO DO MECANISMO DE SAIDA PARA CAIXA ACLOPADA	UND	Censi	20	R\$20,00	R\$400,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$63.071,00</b>

LOTE 09 – PARAFUSOS, PREGOS, ARRUELAS E ABRAÇADEIRA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ABRAÇADEIRA de nylon 151 x 3,65 BR	UND	Tigre	100	R\$1,26	R\$126,00
2	ABRAÇADEIRA de nylon 380 mm x 4,8 mm. Pacote com 100 unidades	UND	Tigre	100	R\$2,05	R\$205,00
3	ARRUELA para eletroduto, galvanizada de 3/4	UND	BSP	200	R\$0,73	R\$146,00
4	GRAMPO, galvanizado, Nº 18	KG	Gerdau	30	R\$9,47	R\$284,10
5	GRAMPO, galvanizado, 19 x 11 (1/9)	KG	Gerdau	20	R\$9,47	R\$189,40
6	GRAMPO, isolado com prego de aço galvanizado para fios paralelos e mancados 14-16.	UND	ABCP	100	R\$2,15	R\$215,00
7	GRAMPO, isolado com prego de aço galvanizado para fios paralelos e mancados 20-22.	UND	ABCP	30	R\$2,15	R\$64,50
8	GRAMPO, polido, 19 x 11 (1/9)	KG	Gerdau	20	R\$10,42	R\$208,40
9	LAMINA de serra dimensões 12" x 300 mm, com 32 dentes por polegada.	UND	Dewalt	50	R\$6,57	R\$328,50
10	LAMINA de serra flex, 24 dentes em aço rápido, dimensão 12", aço rápido especial para cortes em aços de alta resistência.	UND	Bimetal	150	R\$17,05	R\$2.557,50
11	PARAFUSO cabeça quadrada, em aço galvanizado, de 12 mm x 125 mm.	UND	Allen	500	R\$1,25	R\$625,00
12	PARAFUSO cabeça quadrada, em aço galvanizado, de 16 mm x 150 mm.	UND	Allen	500	R\$1,15	R\$575,00
13	PARAFUSO cabeça quadrada, em aço galvanizado, de 16 mm x 400 mm.	UND	Allen	500	R\$1,25	R\$625,00
14	PARAFUSO cabeça sextavada de 2 1/2 polegadas, com bucha S-10.	UND	Gerdau	1000	R\$0,95	R\$950,00
15	PARAFUSO cabeça sextavada, dimensões 8 x 20 mm	UND	Gerdau	500	R\$1,15	R\$575,00
16	PARAFUSO cabeça tipo fenda, auto-atarrachante, dimensões 4,2 x 32 mm. Embalagem: caixa com 100 unidades com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	CX	Gerdau	20	R\$34,00	R\$680,00
17	PARAFUSO cabeça tipo fenda, auto-atarrachante, dimensões 4,2 x 38 mm. Embalagem caixa com 100 unidades, com dados de identificação do produto e marca do	CX	Gerdau	20	R\$34,00	R\$680,00

9



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



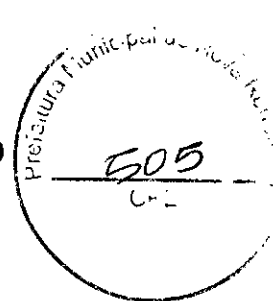
	fabricante.					
18	PARAFUSO em aluminio, 120 mm, para fixar disjuntor.	UND	Gerdau	250	R\$8,71	R\$2.177,50
19	PARAFUSO frances, em aco galvanizado, de 16 mm x 45 mm.	UND	Gerdau	200	R\$36,31	R\$7.262,00
20	PARAFUSO frances, em aco galvanizado, de 16 mm x 70 mm.	UND	Gerdau	200	R\$38,53	R\$7.706,00
21	PARAFUSO, cabeca tipo fenda, 4,8 x 30 mm, para madeira.	UND	Gerdau	500	R\$0,80	R\$400,00
22	PARAFUSO, cabeca tipo fenda, com bucha plastica S10	UND	Gerdau	500	R\$0,70	R\$350,00
23	PARAFUSO, cabeca tipo fenda, com bucha plastica S6.	UND	Gerdau	500	R\$0,55	R\$275,00
24	PARAFUSO, cabeca tipo fenda, com bucha plastica S8.	UND	Gerdau	500	R\$0,75	R\$375,00
25	PARAFUSO, cabeca tipo fenda, latao cromado, dimensoes 2 x 10 polegadas, para madeira.	UND	Gerdau	500	R\$11,18	R\$5.590,00
26	PARAFUSO, chumbador, em aco inox, tipo parabolt, dimensoes 4 polegadas x 5/8 polegadas.	UND	Gerdau	200	R\$13,55	R\$2.710,00
27	PARAFUSO, galvanizado com porca, 200 mm	UND	Allen	500	R\$2,41	R\$1.205,00
28	PARAFUSO, galvanizado com porca, 250 mm	UND	Allen	500	R\$3,64	R\$1.820,00
29	PARAFUSO, galvanizado com porca, 300 mm	UND	Allen	600	R\$4,25	R\$2.550,00
30	PARAFUSO, para telha de cimento amianto, 1.10 x 1,53mm x 6mm	UND	Allen	1000	R\$0,59	R\$590,00
31	PARAFUSO, sextavado rosca soberba 5/16 x 75mm	UND	Allen	400	R\$9,58	R\$3.832,00
32	PARAFUSO 5/8 x 4 com porca	UND	Allen	200	R\$1,29	R\$258,00
33	PARAFUSO 5/8 x 5 com porca	UND	Allen	200	R\$1,48	R\$296,00
34	PREGO 15X15 cm, com cabeça	KG	Toralf	50	R\$20,59	R\$1.029,50
35	PREGO 14 X 21 cm, com cabeça	KG	Toralf	50	R\$10,41	R\$520,50
36	PREGO 15 X 18 cm, com cabeça	KG	Toralf	50	R\$9,35	R\$467,50
37	PREGO 18 X 21 cm, com cabeça	KG	Toralf	50	R\$10,85	R\$542,50
38	PREGO 1 1/2 X 13 COM CABECA.	KG	Gerdau	30	R\$19,65	R\$589,50
39	PREGO 2 1/2 X 10	KG	Gerdau	30	R\$19,65	R\$589,50
40	PREGO 19X39	KG	Gerdau	50	R\$19,65	R\$982,50
41	PREGO 3X9	KG	Gerdau	60	R\$10,08	R\$604,80
<b>TOTAL</b>						<b>R\$51.757,20</b>

LOTES 10 – PEDRAS E AREIA						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	AREIA, fina para construção	M³	Shammah	200	R\$111,00	R\$22.200,00
2	AREIA, grossa lavada	M³	Shammah	400	R\$111,00	R\$44.400,00
3	BRITA, nº 01	M³	Rio Preto	200	R\$209,50	R\$41.900,00
4	GRAVILHÃO	M³	Rio Preto	50	R\$158,00	R\$7.900,00
5	PARALELEPIPEDO DE ARENITO PARA PAVIMENTAÇÃO	MI	Ney da Pedreira	50	R\$729,70	R\$36.485,00
6	PEDRA meio fio.	M	Ney da Pedreira	200	R\$106,19	R\$21.238,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$174.123,00</b>

10



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



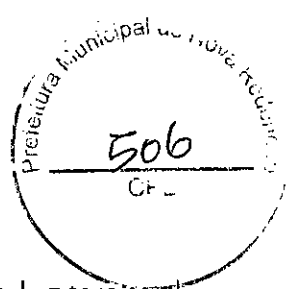
LOTE 11 – PISOS E REVESTIMENTOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ARGAMASSA, tipo A, para assentamento cerâmico. Embalagem: saco com 20 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Eliana	500	R\$13,75	R\$6.875,00
2	MASSA adesiva plástica. Lata com 500 g	UND	MIX Ruber	500	R\$9,52	R\$4.760,00
3	MASSA CORRIDA, a base PVA. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos , determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: galão de 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto, nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	LT	Qualyvini 1	150	R\$71,35	R\$10.702,50
4	MASSA CORRIDA, acrílica. O item deve estar em conformidade com as normas ABNT vigentes no que diz respeito a requisitos , determinação da absorção de água de massa niveladora e determinação da resistência a abrasão da massa. Embalagem: galão de 18 litros. Na embalagem devem estar impressos dados de identificação do produto , nome do fabricante, CNPJ, marca do produto, data de fabricação e prazo de validade.	LT	Qualyvini 1	150	R\$133,74	R\$20.061,00
5	PISO cerâmico esmaltado, tipo A, PEI 5, dimensões 45X45	M²	Eliana	2000	R\$34,96	R\$69.920,00
6	PIGMENTO, corante, para colori tinta latex, PVA e acrílica, cores diversas. com 50 ml.	UND	Black	400	R\$1,92	R\$768,00
7	REJUNTE, para piso, em cores variadas. Embalagem: saco com 1 kg, com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	KG	Rejuntam ais	500	R\$3,26	R\$1.630,00
8	REVESTIMENTO cerâmico, tipo A, PEI 5. Cores variadas	M2	Chiquitita	1000	R\$11,22	R\$11.220,00
9	SOLVENTE, base de nitrocelulose, para tinta acrílica sintética e a óleo, vernizes e esmaltes sintéticos, conforme a NBR vigente Embalagem com 5 litros, com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricacao e prazo de validade.	GL	Universal	100	R\$66,07	R\$6.607,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$132.543,50</b>

LOTE 14 ASSESSÓRIOS DE PITURAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	BROXA, em fio sintético, com cabo e suporte de fibra polipropileno. Dimensões: 180 x 75 mm, comprimento das cerdas: 65 mm	UND	Atlas	80	R\$11,40	R\$912,00
2	BROXA, em fio sintético, com cabo e suporte de fibra polipropileno. Dimensões: 190 x 76 mm, comprimento das cerdas: 65 mm	UND	Atlas	80	R\$11,40	R\$912,00
3	LIXA para massa nº 100	FL	Tatú	170	R\$1,90	R\$323,00

11



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65

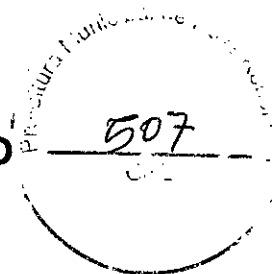


4	LIXA para massa nº 120	FL	Tatú	180	R\$1,90	R\$342,00
5	LIXA para massa nº 150	FL	Tatú	180	R\$1,97	R\$354,60
6	LIXA para massa nº 180	FL	Tatú	180	R\$1,87	R\$336,60
7	LIXA para massa nº 220	FL	Tatú	100	R\$2,07	R\$207,00
8	LIXA para massa nº 60	FL	Tatú	100	R\$2,17	R\$217,00
9	LIXA para massa nº 80	FL	Tatú	100	R\$1,77	R\$177,00
10	LIXA, para madeira, nº 100	UND	Tatú	50	R\$2,12	R\$106,00
11	LIXA, para madeira, nº 60	FL	Tatú	50	R\$2,17	R\$108,50
12	PINCEL 1" com cerdas em nylon.	UND	Tigre	100	R\$2,87	R\$287,00
13	PINCEL 1/2"	UND	Tigre	100	R\$3,37	R\$337,00
14	PINCEL 2"	UND	Tigre	100	R\$3,06	R\$306,00
15	FITA CREP 20MM	UND	Adelbras	200	R\$4,45	R\$890,00
16	FITA CREP 40MM	UND	Adelbras	200	R\$4,00	R\$800,00
17	PINCEL 4" com cerdas em nylon.	UND	Tigre	100	R\$5,93	R\$593,00
18	PINCEL chato Nº 24	UND	Tigre	50	R\$6,50	R\$325,00
19	ROLO para pintura, em espuma, com 23 cm, com haste.	UND	Tigre	100	R\$8,51	R\$851,00
20	ROLO para pintura, em espuma, com 23 cm, sem haste.	UND	Tigre	60	R\$5,24	R\$314,40
21	ROLO DE ESPUMA DE 10 MC	UND	Tigre	150	R\$5,02	R\$753,00
22	ROLO DE ESPUMA DE 05 CM	UND	Tigre	100	R\$9,00	R\$900,00
23	ROLO DE ESPUMA DE 15 CM.	UND	Tigre	100	R\$11,00	R\$1.100,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$11.452,10</b>

LOTES 15 – DIVERSOS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	BALDE, em polietileno com alça em aço zincado, para serviços de construção civil, capacidade 12 litros, na cor preta	UND	Altoclav	60	R\$7,56	R\$453,60
2	BALDE, plastico, polietileno de alta densidade (PEAD), alta resistencia a impacto, paredes e fundo reforçados, reforço no encaixe da alça, alça em aço 1010/20 zincado, capacidade de 10 litros.	UND	Altoclav	60	R\$5,35	R\$321,00
3	BOIA, para caixa D'água, em PVC , de 1/2"	UND	Amanco	200	R\$4,80	R\$960,00
4	CAIXA para hidrômetro, padrão EMBASA	UND	Taf	200	R\$33,69	R\$6.738,00
5	CAIXA, de embutir, padrão 4 x 2 polegadas, em PVC	UND	Tigre	50	R\$1,55	R\$77,50
6	DOBRADIÇA para porta, em aço cromado 3 x 2.1/2 polegadas, com 06 furos, acompanhada de parafuso	UND	Vonder	200	R\$2,78	R\$556,00
7	EXTENSÃO tripolar com 5 m, 2" e 1 terra.	UND	Ilumi	20	R\$17,18	R\$343,60
8	EXTENSÃO 05 metros, cabo PP2 X 2.5 MM2 com dupla isolamento terminais em latão para 3 aparelhos - padrão novo	UND	Ilumi	5	R\$18,14	R\$90,70



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



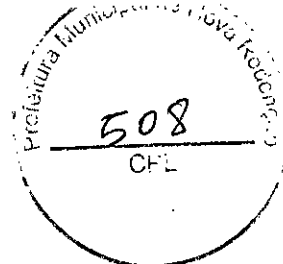
9	FECHADURA de sobrepor, em aço, para porta externa, com puxador, trinco, lingueta, cilindro, caixa, tampa e contra-testa, com reversão de trinco, dimensões conforme norma ABNT 13051. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	HF	45	R\$55,70	R\$2.506,50
10	FECHADURA, de embutir, para porta interna, com tambor, de acordo com a norma NBR 14913, em aço cromado, para portas com espessura entre 30 e 40mm, com 02 chaves e 02 parafusos. Chapa testa em aço inox 304, contra chapa em aço inox 430, Backset de 45mm, Ferro serrilhado bipartido em aço bicromatizado.	UND	MGM	45	R\$42,00	R\$1.890,00
11	FECHADURA, em aço cromado, de embutir, para porta externa, dimensões 19,5 cm (comprimento) x 7 cm (profundidade) x 2,2 cm (espessura), com 02 parafusos e 02 chaves. Em conformidade com NBR vigente. Embalagem com dados de identificação do produto e marca do fabricante.	UND	Silvana	45	R\$44,90	R\$2.020,50
12	LIXA de ferro nº 100	FL	Norton	100	R\$2,55	R\$255,00
13	LIXA de ferro nº 36	FL	Tatú	100	R\$2,55	R\$255,00
14	LIXA de ferro nº 40	FL	Tatú	100	R\$2,22	R\$222,00
15	LIXA de ferro nº 50	FL	Tatú	100	R\$2,22	R\$222,00
16	LIXA de ferro nº 60	FL	Tatú	100	R\$2,32	R\$232,00
17	LIXA de ferro nº 80	FL	Tatú	100	R\$2,32	R\$232,00
18	PAFLON simples	UND	Kep	100	R\$4,37	R\$437,00
19	PNEU com câmara para carrinho de mão 3.25-8	UND	Maggion	100	R\$40,05	R\$4.005,00
20	PORTA sanfonada em PVC, dimensões: 0,60 x 2,10	UND	Puntinato	50	R\$87,35	R\$4.367,50
21	PORTA sanfonada em PVC, dimensões: 0,70 x 2,10	UND	Puntinato	50	R\$98,90	R\$4.945,00
22	Forno de PVC 8mm x 20cm x 3m (m <sup>2</sup> ) - caixa com 6,00m <sup>2</sup> - Branco.	M	Ecoplast	2000	R\$18,89	R\$37.780,00
23	Roda forno tipo moldura branco 200 mm Com 6M	M	Ecoplast	1700	R\$6,30	R\$10.710,00
24	POSTE padrão	UND	LG	25	R\$65,00	R\$1.625,00
25	Rack isolador para padrão	UND	Foxlux	30	R\$23,00	R\$690,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$81.934,90</b>

LOTE 17 TUBOS GALVANIZADOS E TELAS						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	TUBO GALVANIZADO DE 2 POLEGADAS, 2 MM 6 M DE COMPRIMENTO	UND	Arcelor Mittal	380	R\$216,80	R\$82.384,00
2	TUBO GALVANIZADO DE 3 POLEGADAS, 6 M DE COMPRIMENTO	UND	Arcelor Mittal	6	R\$96,00	R\$576,00
3	TUBO GALVANIZADO DE 4 POLEGADAS, 6 M DE COMPRIMENTO	UND	Arcelor Mittal	6	R\$539,30	R\$3.235,80
4	TUBO GALVANIZADO DE 1 POLEGADA, 6M DE COMPRIMENTO	UND	Arcelor Mittal	10	R\$115,64	R\$1.156,40

 13



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



5	TELA FIO 12, REVESTIDO EM PVC NA COR AZUL, MALHA 3, Em rolos de 10x4 M de altura	M <sup>2</sup>	Morlan	1850	R\$17,40	R\$32.190,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$119.542,20</b>

**LOTE 18 - TINTAS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	MARCA	QUANT	V.UNIT	V. TOTAL
1	ESMALTE SINTÉTICO BRANCO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.	GL	Rubber	80	R\$104,90	R\$8.392,00
2	ESMALTE SINTÉTICO AZUL, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.	GL	Rubber	80	R\$104,90	R\$8.392,00
3	ESMALTE SINTÉTICO VERMELHO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.	GL	Rubber	80	R\$114,10	R\$9.128,00
4	ESMALTE SINTÉTICO PRETO, GALÃO DE 3,6 L, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 35 a 40 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO, PARA SUPERFÍCIES DE MADEIRA E METAL, USO INTERNO E EXTERNO.	GL	Rubber	80	R\$99,54	R\$7.963,20
5	TINTA PARA PISO, COR VERDE, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M <sup>2</sup> /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.	LT	Elit	50	R\$212,50	R\$10.625,00
6	TINTA PARA PISO, COR CONCRETO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M <sup>2</sup> /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.	LT	Elit	30	R\$216,50	R\$6.495,00
7	TINTA PARA PISO, COR CINZA MÉDIO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M <sup>2</sup> /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.	LT	Elit	50	R\$247,20	R\$12.360,00
8	TINTA PARA PISO, COR PRETA, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M <sup>2</sup> /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M <sup>2</sup> GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.	LT	Elit	40	R\$247,20	R\$9.888,00



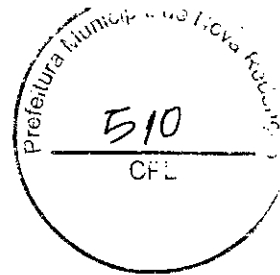
**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



9	TINTA PARA PISO, COR AMARELO, LATA 18 L, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 130 A 150 M² /DEMÃO PARA SUPERFÍCIE LISA E DE 100 A 125 M² GALÃO/DEMÃO PARA SUPERFÍCIE RÚSTICA, INDICADA PARA PISOS INTERNOS E EXTERNOS.	LT	Elit	50	R\$246,20	R\$12.310,00
10	TINTA ACRÍLICA ACETINADA BRANCO NEVE 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO.	LT	Suvinil	40	R\$342,00	R\$13.680,00
11	TINTA ACRÍLICA ACETINADA AZUL 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO	LT	Suvinil	300	R\$342,00	R\$102.600,00
12	TINTA ACRÍLICA ACETINADA VERMELHA 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, COM ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE E AGENTES DE PROTEÇÃO. RENDIMENTO DE 200 A 250 M² /DEMÃO EM SUPERFÍCIE COM MASSA CORRIDA, USO INTERNO E EXTERNO	LT	Suvinil	80	R\$342,00	R\$27.360,00
13	AGUARRÁS MINERAL, LATA DE 5 L, PARA DILUIÇÃO DE VERNIZES, ESMALTES SINTÉTICOS E TINTAS À ÓLEO, A SEREM APLICADOS À PINCEL, TRINCHA OU ROLO, 1ª LINHA.	LT	Acrilex	10	R\$111,16	R\$1.111,60
14	THINNER LATA DE 5 L, 1ª LINHA.	LT	Anjo	40	R\$33,00	R\$1.320,00
15	VERNIZ INCOLOR SINTÉTICO, GALÃO 3,6 L, ACABAMENTO BRILHANTE, 1ª LINHA, COM RENDIMENTO DE 30 A 70 M2 /DEMÃO PARA MADEIRAS NOVAS INTERNAS E EXTERNAS E PARA REPINTURA,	GL	Nagaragem	30	R\$55,18	R\$1.655,40
16	FUNDO PREPARADOR DE PAREDE, INCOLOR, LATA 18 L, 1ª LINHA, À BASE D'ÁGUA, COM RENDIMENTO ENTRE 140 A 270 M² / DEMÃO, DE USO EXTERNO E INTERNO.	LT	Dascor	30	R\$152,00	R\$4.560,00
17	SELADOR ACRÍLICO 18 L, 1ª LINHA, À BASE DE RESINA ACRÍLICA, CARGAS, UMECTANTES, ANTI-MOFO, ANTIESPUMANTE, CONSERVANTE, AGENTES DE PROTEÇÃO, ÁGUA E PIGMENTOS. USO INTERNO E EXTERNO.	LT	Eucatex	30	R\$138,00	R\$4.140,00
<b>TOTAL</b>						<b>R\$241.980,20</b>







1.2 – Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA acima identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento), de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo a fornecimento ser parcial ou total, de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

### **CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

2.1 – A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 – Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado à contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizar, para tanto, outros meios, desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 – Em cada Ordem de Fornecimento decorrentes desta Ata, serão observados, quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital do **Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019**, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independente de transcrição, por ser de pleno conhecimento das partes.

2.4 – O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, além de 30 dias corridos, após o prazo preestabelecido neste Edital;
- b) incorrer em atraso decorrente de não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto, superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) falir ou dissolver-se; ou
- d) transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

### **CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO**

3.1. O Município de Nova Redenção/Ba providenciará o pagamento à contratada até o quinto dia útil Fiscal com o aceite pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 O pagamento estará condicionado à entrega total dos quantitativos solicitados nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal da Fazenda, localizada na Av. Nascer do Sol, Centro, nesta cidade,

  
16



1.2 - Os produtos constantes nesta Ata de Registro de Preços poderão não ser solicitados pelo Município. Quando solicitados, serão entregues pela CONTRATADA sob forma identificada, mediante emissão e recebimento pela DETENTORA da NOTA DE EMPENHO (válida como ordem de fornecimento) de acordo com o disposto na presente Ata e no edital que a originou, podendo o fornecimento ser parcial ou total de acordo com as necessidades do Município, respeitadas as especificações e prazos para a entrega dos produtos.

### CLÁUSULA II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1 - A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado, de acordo com a previsão legal.

2.2 - Nos termos do art. 15, §4º da Lei Federal n.º 8.882/94 alterada pela Lei Federal n.º 8.831/94, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o Município de Nova Redenção não será obrigado a contratação, exclusivamente por seu intermédio, dos produtos referidos na Cláusula I, podendo utilizá-los, por tanto, outros meios desde que permitidos em lei, sem que, desse fato, seja retido ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora.

2.3 - Em cada Ordem de fornecimento decorrentes desta Ata serão observados quanto ao preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão Presencial para Registro de Preços n.º 00212019, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso, independentemente de transcrição, por ser de plano conhecimento das partes.

2.4 - O cancelamento do registro de preços ocorrerá nas hipóteses e condições estabelecidas abaixo:

- a) Recusar-se a fornecer os produtos, no todo ou em parte, até o 30 dias contados após o prazo estabelecido neste Edital;
- b) Incorrer em atraso decorrente da não realização dos serviços solicitados de qualquer item adjudicado, em relação ao cronograma em vigor, ocorrido em qualquer de suas etapas relativas ao recebimento do produto superior a 50% (cinquenta por cento) do prazo global;
- c) Falta ou dissolver-se; ou
- d) Transferir, no todo ou em parte, as obrigações decorrentes deste Contrato;
- e) Mostrar-se oneroso e inconveniente ao interesse público.

### CLÁUSULA III - DAS CONDIÇÕES E FORMAS DE PAGAMENTO

3.1 - O Município de Nova Redenção providenciará o pagamento a contar da data até o quinto dia útil Fiscal, com o acerto pelo Setor Administrativo do Município licitante.

3.1.1 - O pagamento estará condicionado à entrega total dos prazos estabelecidos nas Ordens de Fornecimento e à aprovação e conferência do material entregue pela Secretaria solicitante.

3.2 - Para pagamento, a empresa deverá apresentar ao Departamento de Tesouraria, Secretaria Municipal de Fazenda, localizada na Av. Nassor do Sol, Centro, nesta cidade,



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



a nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o número do empenho correspondente

3.3 – Além da nota fiscal e/ou fatura do(s) produto(s) entregue(s), a(s) empresa(s) deverá(ão) apresentar e manter atualizados (durante a validade do registro) os seguintes documentos:

3.3.1 – prova de regularidade com a Previdência Social (CND – Certidão Negativa de Débito, expedida pelo INSS – Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período de validade;

3.3.2 – prova de regularidade com o FGTS (CRF – Certificado de Regularidade de Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade;

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Trabalhistas (CNDT);

3.3.4 – Certidão negativa, ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 – Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo, expedida pelo Município, relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Municipal;

3.5 – Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento der origem à aplicação da penalidade.

3.6 – O CNPJ da Detentora da Ata constante da nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 – Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de penalidades ou inadimplência, sem que isso gere direito ao pleito de reajustamento de preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencionada, incidirão juros de 0,5% (cinco décimos por cento) ao mês, até a data da efetivação do pagamento e correção monetária pelo índice INPC, pro rata dia.

#### **CLÁUSULA IV – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO**



a nota fiscal ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) de acordo com o respectivo  
empenho, devendo ser emitida em nome do Município de Nova Redenção e conter o  
número do empenho correspondente.

3.3 - Além da nota fiscal ou fatura do(s) produto(s) entregue(s) a(s) empresa(s)  
deverá(m) apresentar e manter atualizadas (durante a validade do registro) as seguintes  
documentos:

3.3.1 - prova de regularidade com a Previdência Social (CND) - Certidão Negativa de  
Débito, expedida pelo INSS - Instituto Nacional de Seguro Social) dentro de seu período  
de validade.

3.3.2 - prova de regularidade com o FGTs (CRF - Certificado de Regularidade de  
Situação, expedido pela Caixa Econômica Federal) dentro de seu período de validade.

3.3.3 - Certidão Negativa relativo a débitos Tributários (CNDT);

3.3.4 - Certidão negativa ou Positiva com efeito Negativo, ou ainda de não contribuinte,  
expedida pela Secretaria de Fazenda do Estado em que estiver localizada a sede da  
licitante, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Estadual;

3.3.5 - Certidão Conjunta Negativa ou Certidão Conjunta Positiva, com efeito Negativo  
de débitos relativos a Tributos Federais e Dívida Ativa da União, expedida pela Receita  
Federal do Brasil, comprovando sua regularidade para com a Fazenda Federal;

3.3.6 - Certidão Negativa ou Certidão Positiva com efeito Negativo expedida pelo  
Município relativo ao domicílio ou a sede da licitante, comprovando sua regularidade  
para com a Fazenda Municipal;

3.2 - Na eventualidade de aplicação de multas, estas deverão ser liquidadas  
simultaneamente com parcela vinculada ao evento cujo descumprimento deu origem à  
aplicação de penalidade.

3.6 - O CNPJ da Detentora da Ata constante de nota fiscal e fatura deverá ser o mesmo  
da documentação apresentada no procedimento licitatório.

3.7 - Nenhum pagamento será efetuado a Detentora da Ata enquanto pendente de  
liquidação de quaisquer obrigações financeiras que lhe foram impostas, em virtude de  
penalidades ou indenizações sem que isso gere direito ao bitto ou restabelecimento de  
preços ou correção monetária.

3.8 - Nos pagamentos realizados após a data convencional, incidirão juros de 0,5%  
(cinco décimos por cento) ao mês até a data da efetivação do pagamento e correção  
monetária pelo índice INPC, pro rata die.

#### CLÁUSULA IV - DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS E DO PRAZO



4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizada em no **máximo 08 (oito) dias úteis**, a partir do recebimento da Nota de Empenho/ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2 – A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 – A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimentos expedida pelo Município, a quem caberá conferi-lo e lavrar Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme subitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital será imediatamente notificada à licitante vencedora que ficará obrigada a substituí-los, o que fará prontamente, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 – Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria solicitante não o aceitará e lavrará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilidade.

4.5 – No hipótese da não aceitação do objeto, o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação da não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 – A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência do que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desacordo com as especificações.

4.7 – O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir, no todo ou em parte, o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

## **CLÁUSULA V – DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 – Do Município

5.1.1 – Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado;

5.1.2 – Aplica a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso;

5.1.3 – Prestar a toda e qualquer informação a licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato;





4.1 - O prazo de entrega dos produtos ora licitados deverá ser realizado em no máximo 08 (oito) dias úteis, a partir do recebimento da Nota de Empenho/Ordem de fornecimento emitidas pelo setor responsável.

4.2 - A empresa fornecedora deverá constar na Nota Fiscal a data em que a entrega dos produtos foi feita, além da identificação de quem procedeu ao recebimento dos produtos.

4.2.1 - A entrega será feita à Secretaria Solicitante, nos endereços indicados nas ordens de fornecimento expedidas pelo Município, a quem caberá conferir o favor. Termo de Recebimento Provisório, para efeito de posterior verificação da conformidade do mesmo com as exigências do edital.

4.2.2 - Além da entrega no local designado pelo Setor de Compras, conforme estipitem 4.2.1, deverá a licitante vencedora também descarregar e armazenar os materiais em local indicado por servidor, comprometendo-se, ainda, integralmente, com eventuais danos causados a estes.

4.3 - Toda e qualquer entrega de materiais fora do estabelecido neste edital, será imediatamente rejeitada e licitante vencedora que ficar obrigada a substituí-los o que fará prontamente, ficando entendido que cotacao por sua conta e risco, tais substituições, sendo aplicadas também, as sanções previstas neste edital.

4.4 - Caso o objeto não esteja de acordo com as especificações exigidas, a Secretaria Solicitante não o aceitará e lavará termo circunstanciado do fato, que deverá ser encaminhado à autoridade superior, sob pena de responsabilização.

4.5 - No hipótese de não aceitação do objeto o mesmo deverá ser retirado pelo fornecedor no prazo de 3 (três) dias contados da notificação de não aceitação, para reposição no prazo máximo de 3 (três) dias.

4.6 - A Secretaria terá o prazo máximo de 05 (cinco) dias para processar a conferência de que foi entregue, lavrando o termo de recebimento definitivo ou notificando a DETENTORA DA ATA para substituição do objeto entregue em desconformidade com as especificações.

4.7 - O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade da DETENTORA DA ATA pela perfeita execução do Empenho, ficando a mesma obrigada a substituir no todo ou em parte o objeto do Empenho, se a qualquer tempo se verificarem vícios, defeitos ou incorreções.

**CLÁUSULA V - DAS OBRIGAÇÕES**

5.1 - Do Município

5.1.1 - Atestar o efetivo recebimento definitivo do objeto licitado.

5.1.2 - Aplicar a PROMINENTE FORNECEDORA penalidades, quando for o caso.

5.1.3 - Prestar a toda e qualquer informação e licitante vencedora, por esta solicitada, necessária à perfeita execução do Contrato.



5.1.4 – Efetuar o pagamento à contratada no prazo avençado, após a entrega da Nota Fiscal no Departamento de Tesouraria;

5.1.5 – Notificar, por escrito à Contratada da aplicação, de qualquer sanção;

5.2 – Da Detentora

5.2.1 – Arcar com todas as despesas relativas ao objeto contratado deste edital, incluindo-se mão de obra e todos os tributos incidentes.

5.2.3. Indicar um preposto, com poderes para representar a empresa Contratada, em tudo o que se relacionar com o fornecimento.

5.2.4 - Serão de inteira responsabilidade da empresa, os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais ou quaisquer outros decorrentes da execução deste contrato, isentando o Município de qualquer responsabilidade no tocante a vínculo empregatício ou obrigações previdenciárias, no caso de reclamações trabalhistas, ações de responsabilidade civil e penal, decorrentes dos serviços e de qualquer tipo de demanda.

5.2.5 – Não será permitida a sub-contratação do todo, nem de parte do objeto do presente Contrato, sem prévia anuência da Contratada.

5.2.6 – Efetuar o fornecimento indicado na ordem de compra até o máximo três dias úteis, após o recebimento desta.

5.2.7 – Fornecer o objeto desta licitação nas especificações contidas neste edital;

5.2.8 – A empresa assume o compromisso formal de executar todas as tarefas, objeto da presente ata, com perfeição e acuidade.

5.2.9 - Deverá a empresa manter atualizados os pagamentos decorrentes da contratação (quando ocorrer), como salário de empregados e quaisquer outros, ficando a cargo da mesma a responsabilidade por quaisquer acidentes que possam vir a ser vítimas seus empregados, quando em serviço, e por tudo quanto às leis trabalhistas e previdenciárias lhe asseguram.

5.2.10 – A empresa será responsável por quaisquer danos materiais e/ou pessoais causados ao Município, ou a terceiros, provocados por seus empregados, ainda que por omissão involuntária, devendo ser adotadas, dentro de 48 horas, as providências necessárias para o ressarcimento.

5.2.11 - Deverão ser prestados pela empresa, todos os esclarecimentos que forem solicitados pelo Município, e cujas reclamações se obriga a atender prontamente.

5.2.12 – Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de habilitação.

## **CLÁUSULA VI – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO**



### CLÁUSULA VI - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO E RECEBIMENTO

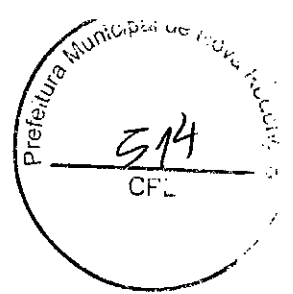
- 2.2.15 - Manter, durante a execução do contrato, as mesmas condições de manutenção solicitadas pelo Município e suas respectivas obras e serviços prontamente.
- 2.2.16 - O fornecedor será responsável por todas as despesas decorrentes dos materiais necessários para o atendimento.
- 2.2.17 - O Município não se responsabiliza por danos materiais ou morais decorrentes de atrasos ou interrupções de fornecimento decorrentes de providências administrativas tomadas pelo Município ou por terceiros.
- 2.2.18 - A empresa será responsável por manter em todo o tempo as condições de funcionamento das instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços e para a entrega dos materiais e serviços em conformidade com o prazo estabelecido no edital e no projeto executivo.
- 2.2.19 - O fornecedor será responsável por manter em todo o tempo as condições de funcionamento das instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços e para a entrega dos materiais e serviços em conformidade com o prazo estabelecido no edital e no projeto executivo.
- 2.2.20 - O fornecedor será responsável por manter em todo o tempo as condições de funcionamento das instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços e para a entrega dos materiais e serviços em conformidade com o prazo estabelecido no edital e no projeto executivo.
- 2.2.21 - O fornecedor será responsável por manter em todo o tempo as condições de funcionamento das instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços e para a entrega dos materiais e serviços em conformidade com o prazo estabelecido no edital e no projeto executivo.
- 2.2.22 - O fornecedor será responsável por manter em todo o tempo as condições de funcionamento das instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços e para a entrega dos materiais e serviços em conformidade com o prazo estabelecido no edital e no projeto executivo.
- 2.2.23 - O fornecedor será responsável por manter em todo o tempo as condições de funcionamento das instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços e para a entrega dos materiais e serviços em conformidade com o prazo estabelecido no edital e no projeto executivo.
- 2.2.24 - O fornecedor será responsável por manter em todo o tempo as condições de funcionamento das instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços e para a entrega dos materiais e serviços em conformidade com o prazo estabelecido no edital e no projeto executivo.
- 2.2.25 - O fornecedor será responsável por manter em todo o tempo as condições de funcionamento das instalações e equipamentos necessários para a execução dos serviços e para a entrega dos materiais e serviços em conformidade com o prazo estabelecido no edital e no projeto executivo.



CNPJ 16.242.334/0001-82  
 Av. Brasil, 201 - Centro - CEP 28.232-000  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FRIBURGO**  
**ESTADO DO RIO DE JANEIRO**



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



6.1 – O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e retirados da Nota de Empenho pela detentora.

6.2 – A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrentes estiver prevista para data posterior à do seu vencimento.

6.3 – Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante, a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

6.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificada à(s) licitante(s) vencedora(s) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais, o que fará(ão) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correrão por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também às sanções cabíveis.

6.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contratantes, consoante o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a", da Lei Federal nº. 8.666/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº. 8.883/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

## **CLÁUSULA VII – DAS PENALIDADES**

7.1 Ao CONTRATADO que incidir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções, graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais, após o prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório:

**7.1.1 Advertência sempre que forem constatadas infrações leves.**

**7.1.2 Multa por atraso imotivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:**

**a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, ou nos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;**

**b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;**

**c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências, limitadas a 20% do valor da fatura.**

**7.1.2.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízos da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade da rescisão contratual;**



8.1 - O contrato de aquisição decorrente da presente Ata de Registro de Preços serão formalizados pela emissão e ratados da Nota de Empenho pela detentora.

8.2 - A detentora da presente Ata de Registro de Preços será obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega de bens decorrentes ocorrer prevista para data posterior à do seu vencimento.

8.3 - Toda aquisição deverá ser efetuada mediante solicitação da unidade requisitante a qual deverá ser feita através de Nota de Empenho.

8.4 - Toda e qualquer entrega de material fora do estabelecido neste edital, será imediatamente notificado(s) licitante(s) vencedor(es) que ficará(ão) obrigada(s) a substituir os materiais a que tais(ões) prontamente, num prazo máximo de três dias, ficando entendido que correção por sua conta e risco tais substituições, sendo aplicadas também as sanções cabíveis.

8.5 - O objeto desta licitação será recebido e fiscalizado pelas respectivas Unidades Contábeis conforme o disposto no artigo 73, inciso II, alínea "a" da Lei Federal nº 8.663/93, com as alterações introduzidas pela Lei Federal nº 8.838/94 e seguintes, e demais normas pertinentes.

### CLÁUSULA VII - DAS PENALIDADES

7.1 Ao CONTRATADO que infringir nas hipóteses abaixo relacionadas serão aplicadas as seguintes sanções graduadas conforme a gravidade da infração, sem prejuízo de sanções civis e criminais após o prévio processo administrativo, gerando a anulação de bens e o contrato.

7.1.1 Adverências sempre que foram constatadas infrações leves.

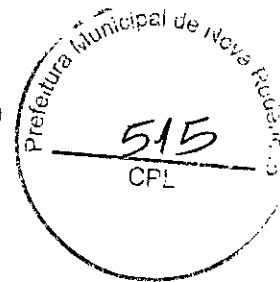
7.1.2 Multa por atraso motivado da execução do serviço, nos prazos abaixo definidos:

(a) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo contratual, cujos prazos parciais das Ordens de Serviços, limitadas a 20% do valor da fatura;

(b) 0,20% (vinte décimos por cento) do valor do contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações na primeira vez, limitadas a 20% do valor da fatura;

(c) 0,40% (quarenta décimos por cento) do valor deste contrato, por dia de atraso no prazo estabelecido e notificado por escrito pela Fiscalização para o cumprimento de determinações, nas reincidências limitadas a 20% do valor da fatura.

7.1.3.1 A multa dobrará a cada caso de reincidência, não podendo ultrapassar a 30% do valor atualizado do contrato, sem prejuízo da cobrança de perdas e danos que venham a ser causados ao interesse público e da possibilidade de rescisão contratual;



7.1.3 **Suspensão** com prazo máximo de 02 (dois) anos, conforme definidos abaixo:

- a) de até 03 (três) meses quando incidir 02 (duas) vezes em atraso, por mais de 15 (quinze) dias;
- b) de até 02(dois) anos quando praticar ato ilícito visando frustrar os objetivos do contrato, no âmbito da Administração Pública Municipal.

7.1.4 **Suspensão** de até 02 (dois) anos e **multa** sobre o valor do contrato, a depender do prejuízo causado à Administração Pública Municipal, quando:

- a) não atender às especificações técnicas e os quantitativos estabelecidos no contrato: multa de 10% a 20%;
- b) Deixar de fornecer, sem justa causa e prévia comunicação à Administração: multa de 10% a 20%;
- c) prestar serviço ou fornecer em desacordo com os projetos básicos, executivos e termos de referência, que apresente insegurança no desenvolvimento das atividades ou que comprometa a segurança das pessoas: multa de 10% a 20%;
- d) descumprir obrigações relativas à relação de trabalho com seus empregados e prepostos, quanto a verbas previstas e orçadas nas planilhas que compõem a proposta contratada, especialmente o atraso de pagamento de salário, 13º salário, férias acrescidas de 1/3, atraso ou não fornecimento de vale transporte, vales-refeição ou auxílio alimentação, constantes das respectivas planilhas de preços: multa de até 10%.

7.1.5 **Declaração de inidoneidade** para licitar e contratar com a Administração Pública quando o licitante incorrer por duas vezes nas suspensões elencadas no subitem 7.1.3 e 7.1.4.

7.2 A suspensão temporária do fornecedor cujo contrato com a Administração Pública esteja em vigor, impedirá o mesmo de participar de outras licitações e contratações no âmbito do Município até o cumprimento da penalidade que lhe foi imposta.

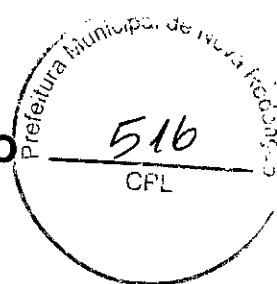
7.3 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Municipal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da penalidade aplicada.

7.4 As multas aplicadas deverão ser pagas espontaneamente no prazo máximo de 05 (cinco) dias ou serão deduzidas do valor correspondente ao valor da execução, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório ou, ainda, cobradas judicialmente, a critério da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO.





**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



7.5 A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades, a depender do grau da infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal, não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6 As sanções previstas na Cláusula Sétima deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, permitida a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7 Os danos e prejuízos serão ressarcidos à contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

### **CLÁUSULA VIII – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS**

8.1 – Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escrito de ambas as partes, nos termos da legislação em vigor, conforme Art. 65, letra “d”, da Lei Nº 8.666, de 21/6/1993 e legislação subsequente.

8.2 – Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alteração dos preços, comprovadamente, praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro, solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de pesquisa de mercado realizada ou quando as alterações conjunturais provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 – O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

### **CLÁUSULA IX – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

9.1 – A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito pela Administração, quando:

9.1.1 – A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;

9.1.2 – A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;

9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração; observada a legislação em vigor;



7.2. A multa poderá ser aplicada cumulativamente com as demais penalidades e depender de grau de infração cometida pelo contratado e dos prejuízos causados à Administração Pública Municipal não impedindo que a Administração rescinda unilateralmente o contrato.

7.6. As sanções previstas nas Cláusulas Setimas deste Contrato são de competência exclusiva do titular da PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO, podendo a delegação para a sanção prevista no sub-ítem 7.1.5, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias da abertura de vistas.

7.7. Os danos e prejuízos serão ressarcidos a contratante no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, após prévio processo administrativo, garantida a ampla defesa e o contraditório, contado da notificação administrativa à Contratada, sob pena de multa.

### CLÁUSULA VIII - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

8.1 - Os preços que vierem a constar da Autorização dos Serviços (ou instrumento equivalente) poderão ser revistos, quando provocado por escanteio de insumos, nos termos da legislação em vigor conforme Art. 65, letra "d" da Lei Nº 8.662, de 21/06/1993 e legislação subsequentes.

8.2 - Fica reservada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis à espécie ou de alterações dos preços, comprovadamente praticadas no mercado, com a finalidade de manter o equilíbrio econômico e financeiro da avença.

8.3 - A Administração Municipal poderá, na vigência do registro solicitar a redução dos preços registrados, garantida a prévia defesa da Detentora da Ata, e de conformidade com os parâmetros de parâmetros de mercado realizados ou quando as alterações conjuntivas provocarem a redução dos preços praticados no mercado nacional, sendo que o novo preço fixado será válido a partir da assinatura da Ata pelas partes interessadas.

8.4 - O preço, quando atualizado, não poderá ser superior ao praticado no mercado.

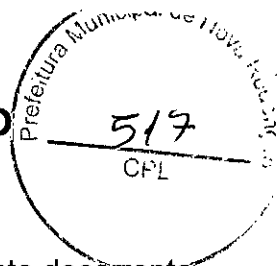
### CLÁUSULA IX - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada de pleno direito pela Administração, quando:

- 9.1.1 - A detentora não cumprir as obrigações constantes da Ata;
- 9.1.2 - A detentora não retirar qualquer Nota de Empenho, no prazo estabelecido e a Administração não aceitar sua justificativa;
- 9.1.3 - A detentora der causa a rescisão administrativa do contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração, observada a legislação em vigor.



**ESTADO DA BAHIA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



9.1.4 – Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração, com observância das disposições legais;

9.1.5 – Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticadas no mercado, e a detentora não acatar a revisão dos mesmos;

9.1.6 – Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 – A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita por correspondência ou por publicação no Diário Oficial do Município, por 2 (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

9.3 – Pela detentora, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94.

9.3.1 – A solicitação da detentora para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não aceitas as razões do pedido.

#### **CLÁUSULA X – DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 – O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser requisitado pelos órgãos desta Administração que pretendam aderir ao registro, através do Setor de Compras.

#### **CLAUSULA XI – DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 – As comunicações entre as partes, relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata, serão feitas sempre por escrito.

#### **CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:**

12.1 – Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão alocados quando da emissão das Notas de Empenho.

#### **CLAUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO:**

13.1 – A presente Ata de Registro de Preços reger-se-á conforme o Edital da licitação modalidade Pregão Presencial, **Tipo Menor Preço por Lote**, para Registro de Preços N° 002/2019.

#### **CLÁUSULA XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**





9.14 - Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente do registro de preços, os atos de rescisão deverão ser homologados pelo Poder Executivo Municipal, com observância das disposições legais.

9.15 - Os preços registrados serão automaticamente superiores aos praticados no mercado e determinará a forma e o prazo dos mesmos.

9.16 - Por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração.

9.2 - A cada cinco anos de funcionamento do preço registrado, nos casos previstos neste Edital, serão realizadas as atualizações no Diário Oficial do Município, por (duas) vezes consecutivas, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da primeira publicação.

9.3 - Pela denúncia, quando, mediante solicitação por escrito, comprovada estar impossibilitada de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou a falta de Administração durante o período de vigência de qualquer das hipóteses previstas no art. 38, inciso XIII e XVI da Lei Federal n. 8.666/93, editada pelo Poder Executivo Federal n. 8.838/94.

9.4 - A solicitação de denúncia para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VII, caso não ocorra no prazo do pedido.

**CLÁUSULA X - DAS UNIDADES REQUISITANTES**

10.1 - O objeto desta Ata de Registro de Preços poderá ser realizado pelas unidades desta Administração que necessitam obter os registros através do Setor de Compras.

**CLÁUSULA XI - DAS COMUNICAÇÕES**

11.1 - As comunicações entre as partes relacionadas com o acompanhamento e controle da presente Ata serão feitas sempre por escrito.

**CLÁUSULA XII - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

12.1 - Os recursos orçamentários para cobrir as futuras despesas decorrentes desta Ata de Registro de Preços, serão bloqueados quando da emissão das notas de Empenho.

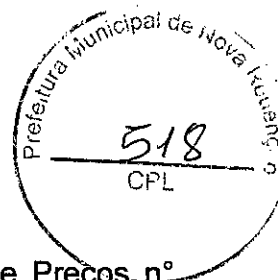
**CLÁUSULA XIII - DA MODALIDADE DE LICITAÇÃO**

13.1 - A presente Ata de Registro de Preços será realizada conforme o Edital de Licitação (modalidade Pregão Presencial, Tipo Melhor Preço por Lote) para a Registro de Preços n. 002/2019.

**CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



14.1 – Integram esta Ata, o edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº 002/2019 e proposta da empresa, classificada em 1º lugar no certame supra numerado.

14.2 – Os casos omissos serão resolvidos de acordo com a Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei Federal nº 8.883/94, pelo Decreto Municipal no que não colidir com a primeira e nas demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de direito.

#### CLÁUSULA XV – DO FORO

15.1 – As partes elegem o foro da Comarca de Andaraí – BA, como único competente para dirimir quaisquer ações oriundas desta Ata.

E, por haverem assim pactuado, assinam, este instrumento na presença de duas testemunhas abaixo.

Nova Redenção, Ba, 15 de março de 2019

  
Guilma Rita de Cassia Gottshall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

  
ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA - ME  
Empresa Detentora da Ata

Testemunhas:

Nome: Marco Antonio Torres de Assis  
CFP nº 008208835-98

Nome: Maíle Lima da Silva  
CFP nº 064.227.735-44

**171689240001-027**  
Adilson Pinheiro de Oliveira ME  
R. Santa Bárbara nº 07 Centro  
CEP 46-830-000  
Andaraí - Ba



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



### EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com as empresas: ATA CONTRATO N°049/2019 – C. ALONSO MESQUITA PINHEIRO-ME, CNPJ 27.170.792/0001-07, registra os preços do Lote 01 R\$ 266.124,10 (duzentos e sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), registra os preços do Lote 02 no valor de R\$ 203.075,00( duzentos e três mil e setenta e cinco reais ), registra os preços do Lote 6 no valor de R\$ 255.019,24( duzentos e cinquenta e cinco mil e dezenove reais e vinte e quatro centavos), registra o preço do Lote 12 no valor de R\$ 73.160,00( setenta e três mil cento e sessenta reais), Lote 13 no valor de R\$ 23.976,12 ( vinte e três mil e novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), Lote 16 no valor de R\$ 313.589,40 ( trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). ATA CONTRATO N° 050/2019 ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA- ME, CNPJ N° 21.402.485/0001-10, registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 54.279,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais), do Lote 04 no valor de R\$: 273.511,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e onze reais ), do lote 05 no valor de R\$: 73.832,80 (setenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), do Lote 07 no valor de R\$ 105.537,64 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), do Lote 8 no valor de R\$ 63.071,00 (sessenta e três mil e setenta e um reais), do Lote 9 no valor de R\$ 51.757,20 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), Lote 10 no valor de R\$ 174.123,00 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e três reais), Lote 11 no valor de R\$ 132.543,50 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), Lote 14 no valor de R\$ 11.452,10 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos ), Lote 15 no valor de R\$ 81.934,90 (oitenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), Lote 17 no valor de R\$ 119.542,20 (cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e Lote 18 no valor de R\$ 241.980,20 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais para construção, hidráulicos, elétricos e outros com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 15/03/2019. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 15 de março de 2019

  
GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES  
Prefeita Municipal

#### CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

  
Em 15 de março de 2019

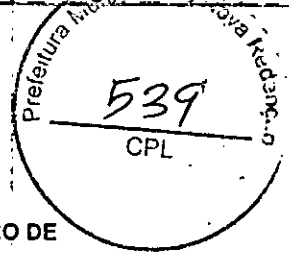
Abel Acket dos Anjos Martins  
Secretário de Administração

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção

Pregão Presencial



ESTADO DA BAHIA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
 CNPJ 16.245.334/0001-65



## RESULTADO DO JULGAMENTO DO PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

A Comissão de Pregão de Nova Redenção/BA toma público que no dia sete de março de 2019, foi realizada Licitação na modalidade Registro de Preços para futura e eventual Aquisição materiais para construção, hidráulicos, elétricos e outros com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA, tendo como vencedoras as empresas: C. ALONSO MESQUITA PINHEIRO-ME, CNPJ 27.170.792/0001-07, registra os preços do Lote 01 R\$ 266.124,10 (duzentos e sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), registra os preços do Lote 02 no valor de R\$ 203.075,00 (duzentos e três mil e setenta e cinco reais), registra os preços do Lote 6 no valor de R\$ 255.019,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil e dezenove reais e vinte e quatro centavos), registra o preço do Lote 12 no valor de R\$ 73.160,00 (setenta e três mil cento e sessenta reais), Lote 13 no valor de R\$ 23.976,12 (vinte e três mil e novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), Lote 16 no valor de R\$ 313.589,40 (trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA- ME, CNPJ Nº 21.402.485/0001-10, registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 54.279,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais), do Lote 04 no valor de R\$: 273.511,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e onze reais), do lote 05 no valor de R\$: 73.832,80 (setenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), do Lote 07 no valor de R\$ 105.537,64 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), do Lote 8 no valor de R\$ 63.071,00 (sessenta e três mil e setenta e um reais), do Lote 9 no valor de R\$ 51.757,20 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), Lote 10 no valor de R\$ 174.123,00 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e três reais), Lote 11 no valor de R\$ 132.543,50 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), Lote 14 no valor de R\$ 11.452,10 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), Lote 15 no valor de R\$ 81.934,90 (oitenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), Lote 17 no valor de R\$ 119.542,20 (cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e Lote 18 no valor de R\$ 241.980,20 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos)

Nova Redenção/BA, 07 de março de 2019.

JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA  
 Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o RESULTADO DE JULGAMENTO  
 acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta  
 Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 07 de março de 2019.

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
 Secretário de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

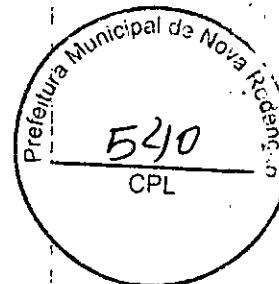
[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 990AF4E35F1E8330FDBB0BBA46F76717

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO  
Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
CNPJ 16.245.334/0001-65



## HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: Pregão Presencial Para Registro de Preços 002/2019.

Analisando o processo licitatório acima referido delibero pela homologação do Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais para construção, hidráulicos, elétricos e outros com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA, tendo como vencedoras as empresas: C. ALONSO MESQUITA PINHEIRO-ME, CNPJ 27.170.792/0001-07, registra os preços do Lote 01 R\$ 266.124,10 (duzentos e sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), registra os preços do Lote 02 no valor de R\$ 203.075,00 (duzentos e três mil e setenta e cinco reais), registra os preços do Lote 6 no valor de R\$ 255.019,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil e dezenove reais e vinte e quatro centavos), registra o preço do Lote 12 no valor de R\$ 73.160,00 (setenta e três mil cento e sessenta reais), Lote 13 no valor de R\$ 23.976,12 (vinte e três mil e novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), Lote 16 no valor de R\$ 313.589,40 (trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA- ME, CNPJ Nº 21.402.485/0001-10, registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 54.279,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais), do Lote 04 no valor de R\$ 273.511,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e onze reais), do lote 05 no valor de R\$ 73.832,80 (setenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), do Lote 07 no valor de R\$ 105.537,64 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), do Lote 8 no valor de R\$ 63.071,00 (sessenta e três mil e setenta e um reais), do Lote 9 no valor de R\$ 51.757,20 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), Lote 10 no valor de R\$ 174.123,00 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e três reais), Lote 11 no valor de R\$ 132.543,50 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), Lote 14 no valor de R\$ 11.452,10 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), Lote 15 no valor de R\$ 81.934,90 (oitenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), Lote 17 no valor de R\$ 119.542,20 (cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e Lote 18 no valor de R\$ 241.980,20 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos).

Ciência aos interessados, observadas as prescrições legais pertinentes.

Nova Redenção/BA, 15 de março de 2019.

Guilma Rita de Cassia Gottschall da Silva Soares  
Prefeita Municipal

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
 CNPJ 16.245.334/0001-65



## AVISO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº. 002/2019

O Município de Nova Redenção - Bahia torna público que a Senhora Prefeita homologou os atos praticados pela Equipe de Pregão, quando do procedimento licitatório referente ao Pregão Presencial Para Registro de Preços nº. 002/2019 para futura e eventual Aquisição de materiais para construção, hidráulicos, elétricos e outros com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA, tendo como vencedoras as empresas: **C. ALONSO MESQUITA PINHEIRO-ME**, CNPJ 27.170.792/0001-07, registra os preços do Lote 01 R\$ 266.124,10 (duzentos e sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), registra os preços do Lote 02 no valor de R\$ 203.075,00 (duzentos e três mil e setenta e cinco reais), registra os preços do Lote 6 no valor de R\$ 255.019,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil e dezenove reais e vinte e quatro centavos), registra o preço do Lote 12 no valor de R\$ 73.160,00 (setenta e três mil cento e sessenta reais), Lote 13 no valor de R\$ 23.976,12 (vinte e três mil e novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), Lote 16 no valor de R\$ 313.589,40 (trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos) e **ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA- ME**, CNPJ Nº 21.402.485/0001-10, registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 54.279,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais), do Lote 04 no valor de R\$: 273.511,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e onze reais), do lote 05 no valor de R\$: 73.832,80 (setenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), do Lote 07 no valor de R\$ 105.537,64 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), do Lote 8 no valor de R\$ 63.071,00 (sessenta e três mil e setenta e um reais), do Lote 9 no valor de R\$ 51.757,20 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), Lote 10 no valor de R\$ 174.123,00 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e três reais), Lote 11 no valor de R\$ 132.543,50 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), Lote 14 no valor de R\$ 11.452,10 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), Lote 15 no valor de R\$ 81.934,90 (oitenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), Lote 17 no valor de R\$ 119.542,20 (cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e Lote 18 no valor de R\$ 241.980,20 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos).

Nova Redenção/BA, 15 de março de 2019

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
 Prefeita Municipal

**JOÃO CÉLIO OLIVEIRA SILVA**  
 Pregoeiro

### CERTIDÃO

Certifico que o **RESULTADO DA HOMOLOGAÇÃO** acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 15 de março de 2019

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
 Secretário de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 990AF4E35F1E8330F0BB0BBA46F76717

# Prefeitura Municipal de Nova Redenção



ESTADO DA BAHIA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA REDENÇÃO**  
 Av. Nascer do Sol, S/N – Centro – CEP 46.835-000  
 CNPJ 16.245.334/0001-65



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DA ATA CONTRATO

O MUNICÍPIO DE NOVA REDENÇÃO torna público que firmou nesta data contrato com as empresas: ATA CONTRATO Nº049/2019 – C. ALONSO MESQUITA PINHEIRO-ME, CNPJ 27.170.792/0001-07, registra os preços do Lote 01 R\$ 266.124,10 (duzentos e sessenta e seis mil cento e vinte e quatro reais e dez centavos), registra os preços do Lote 02 no valor de R\$ 203.075,00 (duzentos e três mil e setenta e cinco reais), registra os preços do Lote 6 no valor de R\$ 255.019,24 (duzentos e cinquenta e cinco mil e noventa e quatro reais), registra o preço do Lote 12 no valor de R\$ 73.160,00 (setenta e três mil cento e sessenta reais), Lote 13 no valor de R\$ 23.976,12 (vinte e três mil e novecentos e setenta e seis reais e doze centavos), Lote 16 no valor de R\$ 313.589,40 (trezentos e treze mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta centavos). ATA CONTRATO Nº 050/2019 ADILSON PINHEIRO DE OLIVEIRA- ME, CNPJ Nº 21.402.485/0001-10, registra os preços do Lote 03 no valor de R\$ 54.279,00 (cinquenta e quatro mil, duzentos e setenta e nove reais), do Lote 04 no valor de R\$ 273.511,00 (duzentos e setenta e três mil e quinhentos e onze reais), do Lote 05 no valor de R\$ 73.832,80 (setenta e três mil oitocentos e trinta e dois reais e oitenta centavos), do Lote 07 no valor de R\$ 105.537,64 (cento e cinco mil, quinhentos e trinta e sete reais e sessenta e quatro centavos), do Lote 8 no valor de R\$ 63.071,00 (sessenta e três mil e setenta e um reais), do Lote 9 no valor de R\$ 51.757,20 (cinquenta e um mil setecentos e cinquenta e sete reais e vinte centavos), Lote 10 no valor de R\$ 174.123,00 (cento e setenta e quatro mil cento e vinte e três reais), Lote 11 no valor de R\$ 132.543,50 (cento e trinta e dois mil, quinhentos e quarenta e três reais e cinquenta centavos), Lote 14 no valor de R\$ 11.452,10 (onze mil quatrocentos e cinquenta e dois reais e dez centavos), Lote 15 no valor de R\$ 81.934,90 (oitenta e um mil novecentos e trinta e quatro reais e noventa centavos), Lote 17 no valor de R\$ 119.542,20 (cento e dezenove mil e quinhentos e quarenta e dois reais e vinte centavos) e Lote 18 no valor de R\$ 241.980,20 (duzentos e quarenta e um mil e novecentos e oitenta reais e vinte centavos). Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Aquisição de materiais para construção, hidráulicos, elétricos e outros com o escopo de suprir as demandas do Município de Nova Redenção/BA. Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data de assinatura do contrato que será em 15/03/2019. Devendo o presente ser afixado no quadro de avisos desta Prefeitura para conhecimento geral.

Nova Redenção/BA, 15 de março de 2019

**GUILMA RITA DE CASSIA GOTTSCHALL DA SILVA SOARES**  
 Prefeita Municipal

### CERTIDÃO

Certifico que o EXTRATO DE PUBLICAÇÃO acima mencionado foi afixado no quadro de avisos desta Prefeitura Municipal para conhecimento geral.

Em 15 de março de 2019

Abi-Ackel dos Anjos Martins  
 Secretário de Administração

Avenida Nascer do Sol | Centro | Nova Redenção-Ba

[www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br](http://www.pmnovaredencao.ba.ipmbrasil.org.br)

Este documento foi assinado digitalmente por SERASA Experian  
 990AF4E35F1E8330FDBB0BBA46F76717